CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 25
SERVIDOR
6048
MAT.

COMISSÃO DE TRANSPORTE TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei Nº 132 / 2013

Autor – Tiago Correia.

Ementa – "Dispõe sobre a proibição do uso de pipas com linha cortante em Áreas Públicas e Comuns".

Relator – Vereador Marcell Moraes

RELATÓRIO:

- O presente parecer tem por objeto o **Projeto de Lei n° 132/2013** de autoria do Vereador Tiago Correia, onde julga a necessidade da aprovação da Câmara Municipal de Salvador a proibição do uso de pipas com linha cortante em Áreas Públicas e Comuns da Cidade.

 Foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara de Vereadores, através de Parecer de relatoria do Vereador Leo Prates.

- Cabe ressaltar, inicialmente, que este projeto de lei é de extrema relevância para a cidade de Salvador por ter como preocupação a proteção da vida e saúde da população, pois irá contribuir para a redução de acidentes.

- A execução ou aprovação do presente Projeto não terá quaisquer despesas e será de grande importância para o Município, contribuindo para o aumento da receita.

- A seguir este relator faz as seguintes ponderações:

I – O presente **Projeto de Lei 132/2013** possui propósito compatível com o interesse público e não estar em desacordo com a Constituição Federal e demais Leis do Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 46
SERVIDOR
6048
MAT.

PARECER:

3 – Em observância ao exposto e observada a sugestão apresentada opino pela **APROVAÇÃO** da presente matéria.

Marcell Moraes

Vereador Relator

SIC PEST
ILLAD ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR